PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 14/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 001/2022, cujo resultado foi homologado em 12 de abril de 2022, conforme Publicação em 13 de abril de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022**.**

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)

à CPF

à Titulo de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE

Nome do Candidato
Luis Carlos Candido Pereira
Ana Cláudia Farias Bernardo

Laguna Carapã-MS, 29 de julho de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

EDITAL Nº 01/2022

ADEMAR DALBOSCO , Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 04 (quatro) representantes do quadro de servidores do Município, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 382/2022 de 28 de julho de 2022.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Professor de Apoio Educacional – Libras	SEDE	03	20hs	Habilitação em nível superior, licenciatura plena acrescido de especialização em libras	2.436,05
2	Professor de Apoio Educacional	SEDE	05	20hs	Habilitação em nível superior, licenciatura plena acrescido de especialização em educação especial e/ou atendimento educacional especializado e/ou autismo	2.436,05
3	Professor de Educação Física	SEDE	01	20hs	Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena	2.264,48

4	Professor de Educação Artística	SEDE	01	20hs	Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena	2.264,48
5	Professor de Ciências	SEDE	01	20hs	Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena	2.264,48
6	Professor de Apoio Educacional	ÁREA RURAL	01	20hs	Habilitação em nível superior, licenciatura plena acrescido de especialização em educação especial e/ou atendimento educacional especializado e/ou autismo	2.436,05
7	Técnico em Informática	SEDE	01	40hs	Ensino Médio Completo e Curso de Manutenção de Computadores	1.318,48

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme as indicações abaixo.

Local : Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

Dia e Horário: Dia 02 e 03 de agosto de 2022: das 7:30h às 11h;

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);

c) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

d) Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);

3.2.1 - O candidato procederá à entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, que estará disponível do Endereço eletrônico www.lagunacarapa.ms.gov.br , devendo apresentar toda a documentação necessária, exigidas no item 3.2 para a conferencia do servidor e confirmação da inscrição.

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.2.3 – Após confirmada a inscrição no Diário oficial dos Municípios o candidato deverá entrega ao servidor responsável pela inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã a **"FICHA DE ACOLHIMENTO DE DOCUMENTOS**" juntamente com os títulos para avaliação.

4. DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

4.1 – O Candidato deverá preencher a "**FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS" (Anexo II)**, do Edital nº 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 que estará disponível do Endereço eletrônico www.lagunacarapa.ms.gov.br , identificando a quantidade de documentos que serão entregues para avaliação.

4.2 - O Candidato terá até às 11hs do dia 05 de agosto de 2022 para providenciar os documentos que deverão ser entregue juntamente com a **FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS (Anexo II)**, devidamente preenchida no mesmo endereço da Inscrição Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

4.3 – Os documentos poderão ser entregues, pelo próprio candidato ou por seu representante, legalmente autorizado com procuração simples.

4.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

4.5 - O não cumprimento das exigências constantes nos itens 3 e 4 implicam na eliminação do candidato.

4.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

6. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo II.

6.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

6.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

6.4.1 - maior idade.

7. - DA INVESTIDURA NO CARGO

7.1 – O Processo Seletivo terá vigência de 5 (cinco) meses após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

7.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato do Prefeito Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

7.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

7.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

7.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

7.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

7.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

7.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

8. - DO RECURSO

8.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro, sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

8.1.1 – o modelo de formulário para o recurso será o anexo III deste edital.

8.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

8.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pelo Prefeito Municipal.

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

9.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

9.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos	02 e 03 de agosto de 2022
Publicação dos inscritos	04 de agosto de 2022
Entrega dos Títulos	De 04 de agosto até às 11hs do dia 05 de agosto de 2022
Publicação do resultado da análise de currículo	10 de agosto de 2022
Interposição de recursos contra o resultado	11 de agosto de 2022
Publicação do resultado dos recursos	12 de agosto de 2022
Publicação do resultado final e homologação	12 de agosto de 2022
Convocação	A partir do dia 15 de agosto de 2022

Laguna Carapã – MS, em 29 de julho de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ELIANA PETRY SUTEL PESARICO

Presidente

FABIANA WATTHIER

Membros

LUCIA PAVÃO BENITES

Membro

SIMONE RAQUEL TEIXEIRA

Membro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:_____

Endereço: _____Nº: _____

Complemento: _____Bairro: _____CEP: _____

Município: _____UF: _____

Data de nascimento: _____ /_____ / _____ Sexo: () Masculino ()Feminino

Estado civil: _____ CPF: _____

Identidade:_____ Órgão Exp.: _____ Data Emissão: __ /__ / _____

Nacionalidade: _____Naturalidade: _____

Telefone residencial: (_)_____ Telefone Celular: (__)_____

E-mail: _____

Declaro o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas

neste Edital. Marcar com um "**X**" apenas no cargo pretendido.

Cargo/Área de atuação	Local do Município	Selecione
Professor de Apoio Educacional – Libras	SEDE	
Professor de Apoio Educacional	SEDE	
Professor de Educação Física	SEDE	
Professor de Educação Artística	SEDE	
Professor de Ciências	SEDE	
Professor de Apoio Educacional	ÁREA RURAL	
Técnico em Informática	SEDE	

Assinatura do Candidato.

.....

COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____

Cargo: _____

Nome do Candidato:

Assinatura do Servidor responsável pela inscrição _____

ANEXO – II

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – PROFESSOR

Ficha - 01

	Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Tempo de experiência profissional na área que concorre.	
02	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2017)	
03	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	06	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2017)	
Total de documentos				

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Ficha - 02

	Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Tempo de experiência profissional na área de informática comprovado em CTPS e/ou Declaração de Trabalho	
02	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2017)	
03	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	06	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2017)	
Total de documentos				

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – PROFESSOR

Ficha - 01

ITEM	Descrição dos documentos	Quant. máxima Doc.	especificação	Limite de pontos	Total obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Tempo de experiência profissional na área que concorre	03 cada ano	
02	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2017)	05 cada	
03	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	06	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2017)	10 cada	
Total				**100**	

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS –TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Ficha - 02

ITEM	Descrição dos documentos	Quant. máxima Doc.	especificação	Limite de pontos	Total obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Tempo de experiência profissional na área de informática comprovado em CTPS e/ou Declaração de Trabalho	03 cada ano	
02	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2017)	05 cada	
03	Curso de capacitação na área especifica do cargo que concorre	06	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2017)	10 cada	
Total				**100**	

ANEXO III

RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº/2022 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação do analise de documento

() outros.

Cargo: _____nº_____

Nome do Candidato:_____

Telefone: (____)_____ e-mail: _____

Fundamentação _____

Nome e Assinatura do Candidato:

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 388 Laguna Carapã, de 29 de julho de 2022

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com a Lei Municipal nº 602/2022, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, com mandato de (02) dois anos, com efeitos a partir de 06 de julho de 2022, distribuídos da seguinte forma:

Representantes do Poder Executivo

Mírian Arthman De Lima Almeida – titular

Elisandra do Amaral Mucio – titular

Luan Gabriel dos Santos Dias - titular

Representantes dos Contribuintes

Lindomar da Silva Sousa – titular

Adão Pereira de Lima – titular

Art. 2 º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Laguna Carapã, 29 de julho de 2022

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 385 DE 29 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe